



200

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

MEMORANDO Nº 001/2019

Protocolo Nº 1195/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Processo Administrativo Nº 56/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1195 - 2019



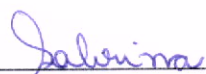
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

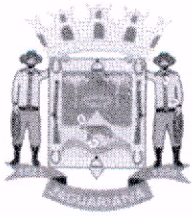
REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 05/02/2019 10:11:40
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 086/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SEMUS E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBSs, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



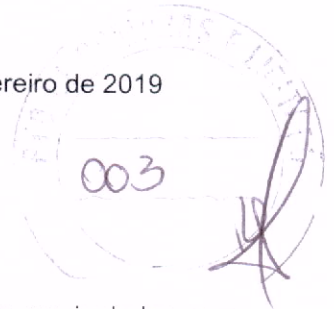
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.086 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de medicamentos manipulados para uso de pacientes atendidos na Farmácia Básica da SEMUS e nos consultórios odontológicos das U.B.S.s.

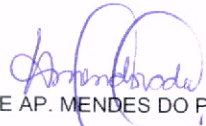
O valor deverá ser contabilizado na conta :


MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
FONTE 3.3.90.32.00.00.00.00 . 1000
CÓDIGO REDUZIDO 297

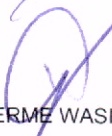
Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

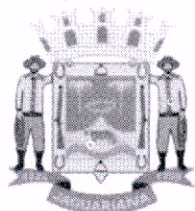

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



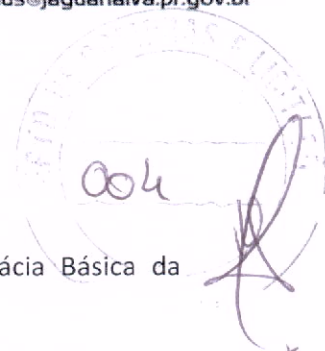
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender à infantes usuários da Farmácia Básica que são portadores de hipertensão , má-formação intestinal e toxoplasmose e para uso nos consultórios odontológicos das U.B.S.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Solução Fosfatada 4.000 ml	24.000 ml		
2	Sulfadiazina 100 mg / ml – 400 ml	1.200 ml		
3	Ácido Folinico 5 mg / ml- 400 ml	1.200 ml		
4	Pirimetamina 2 mg / ml - 400 ml	1.200 ml		
5	Solução Lugol 5% - 500 ml	6.000 ml		
6	Furosemida 4 mg / ml - 200 ml	1.200 ml		
7	Captopril 1,23 mg / ml – 250 ml	1.250 ml		
8	Ácido acético 3% 300 ml (uso colposcopia)	600 ml		
9	Ácido acético 5% 500 ml (uso colposcopia)	1.000 ml		
10	KOH 10% 30 ml (uso colposcopia)	60 ml		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização dos medicamentos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da Empresa Vencedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Prazo estipulado na AF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Farmácia Básica – SEMUS



PROPOSTA

A S R MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA.

CNPJ: 04.179.030/0001-68

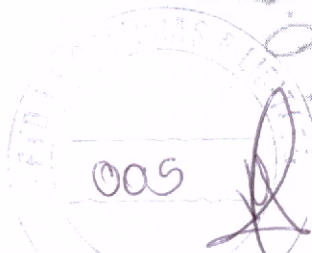
RUA XV DE NOVENBRO, 383 – CENTRO - PONTA GROSSA / PR.



Segue orçamento;

Item	Descrição	Quantidade 6 meses	Valor total 6 meses R\$
01	Solução fosfatada 4.000 ml;	24.000 ml	R\$ 243,60
02	Sulfadiazina 100 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	R\$ 82,60
03	Ácido Folinico 5 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	R\$ 227,80
04	Pirimetamina 2 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	R\$ 109,60
05	Solução Lugol 5% - 500 ml	6.000 ml	R\$ 157,30
06	Furosemida 4 mg/ml - 200 ml	1.200 ml	R\$ 62,90
07	Captopril 1,26 mg/ml - 250 ml	1.200 ml	R\$ 68,70
08	Ácido acético 3%; 300 ml (uso colposcopia);	600 ml	R\$ 55,40
09	Ácido acético 5%; 500 ml (uso colposcopia);	1.000 ml	R\$ 56,60
10	KOH 10%; 30 ml (uso colposcopia);	60 ml	R\$ 31,30
	VALOR TOTAL:		R\$ 5.602,96

Ponta Grossa, 28 de janeiro de 2019.



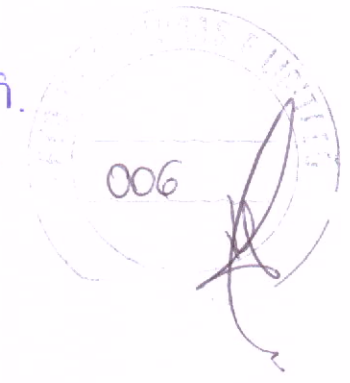
Amanda
005

04.179.030/0001-68
ASR MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA
RUA XV DE NOVENBRO, 383 - CENTRO
PONTA GROSSA - PR
19.01.2019

Re: Solicitação orçamento medicamentos

Cosmetica <cosmetica@cosmetica.far.br>
Sex, 25/01/2019 09:53
Para: FARMACIASSEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>

04.145.747.0001/99.



Bom dia,

Segue abaixo o orçamento das fórmulas:

- 1) Fórmula: **Solução fosfatada 4.000 ml - não trabalhamos**
 - 2) Fórmula: **Sulfadiazina 100 mg/ml - 400 ml - R\$ 144,80** x 3 = 434,40 ✓
 - 3) Fórmula: **Ácido Folínico 5 mg/ml - 400 ml - R\$ 90,50** x 3 = 271,50 ✓
 - 4) Fórmula: **Pirimetamina 2 mg/ml - 400 ml - não trabalhamos**
 - 5) Fórmula: **Solução Lugol 5 % - 500 ml - R\$ 131,10** x 12 = 1573,20 ✓
 - 6) Fórmula: **Furosemida 4 mg/ml - 200 ml - R\$ 73,00** x 6 = 438,00 ✓
 - 7) Fórmula: **Captopril 1,26 mg/ml - 250 ml - R\$ 76,10** x 5 = 380,50 ✓
 - 8) Fórmula: **Ácido acético 3%: 300 ml (uso colposcopia) - R\$ 61,00** x 2 = 122,00 ✓
 - 9) Fórmula: **Ácido acético 5%: 500 ml (uso colposcopia) - R\$ 70,30** x 2 = 140,60 ✓
 - 10) Fórmula: **KOH 10%: 30 ml (uso colposcopia) - R\$ 30,90** x 2 = 61,80 ✓
- 3.471,40

Em 24/01/19 10:45, FARMACIASSEMUS PMJ escreveu:

Bom dia Karina,

conforme contato por telefone, venho por meio deste, solicitar orçamento para manipulação dos medicamentos abaixo descritos:

TCE/PR: OK.
 CN Condicionamento: Cívico e
 Imprevidável: OK.
 CN Federal: 02105
 CN FGTS: 09104
 CN Estadual: 10107
 CN Municipal: 09107

Item	Descrição	R\$
01	Solução fosfatada 4.000 ml;	
02	Sulfadiazina 100 mg/ml - 400 ml	
03	Ácido Folínico 5 mg/ml - 400 ml	

Prefeitura de Jaguariaíva - PR



*** Orçamento válido por 7 dias, após este período valor sujeito a alterações.**

Por se tratar de um produto controlado, é necessária a apresentação da receita original na farmácia antes da manipulação.

(Disponibilizamos o serviço de coleta de receita gratuita para a região de Curitiba.)

Validade da receita de Antibiótico: 10 dias

Validade da receita controlada: 30 dias

Para confirmação do pedido é necessário um novo contato.

Já possui cadastro? Informe por gentileza seu CPF.

Lembrando que o cadastro deve ser feito no nome do PACIENTE (nome da receita)

Caso contrário informe os dados abaixo para atualização do sistema.

NOME COMPLETO DO PACIENTE:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone/celular:

Rua:

PEDIDO DE ORÇAMENTO #61847#

atendimento@farmaciaefetiva.com.br

Qui 24/01/2019, 10:51 **OG.888.39310001-OG**

Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>



Bom dia

Segue detalhes da sua solicitação de orçamento.

solução Fosfatada, não temos

Sulfadiazina , não temos

Pirimetamina, não temos

ORC:0001-436775-0

Valor R\$: 146,00 (Ac Folinico) $\times 3$ 438,00 ✓

ORC:0001-436775-1

Valor R\$: 140,00(Lugol) $\times 12$ 1680,00 ✓

ORC:0001-436775-2

Valor R\$: 68,00 (Furosemida) $\times 6$ 408,00 ✓

ORC:0001-436775-3

Valor R\$: 82,00 (Captopril) $\times 5$ 410,00 ✓

ORC:0001-436775-4

Valor R\$: 62,00 (Ac Acetico 3%) $\times 2$ 124,00 ✓

ORC:0001-436775-5

Valor R\$: 64,00 (Ac Acetico 5%) $\times 2$ 128,00 ✓

ORC:0001-436775-6

Valor R\$: 56,00 (KOH) $\times 2$ 112,00 ✓

SUB-TOTAL: R\$ 618,00

TOTAL A VISTA: R\$550,00

3.300,00 ✓

CARLA A L DOS SANTOS

Efetiva Farmácia de Manipulação

3035-4488

From: farmaciasemus@hotmail.com

24/01/2019 10:29:38

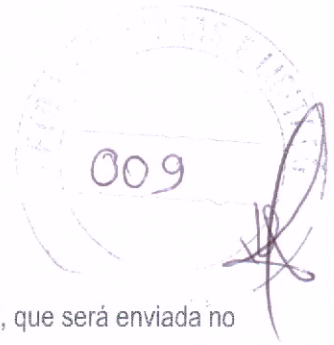
Para: "atendimento@farmaciaefetiva.com.br"

atendimento@farmaciaefetiva.com.br;

Bairro:

CEP:

Email:



Com estes dados de acordo com a Lei 147/2.014, será emitida a nota fiscal eletrônica, que será enviada no e-mail do paciente no prazo de 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Bruna

Cosmetica

Rua Deputado Antonio Baby, 87 - Batel, esquina com a Rua Gonçalves Dias, próximo a pracinha do Batel.

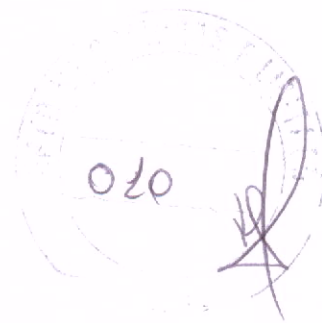
Telefone: (41)3083-9393 / 3343-7318 - Fax: (41) 3083-9353 - Whatsapp: (41) 9694-9516

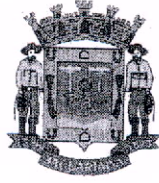
Horário de atendimento: Segunda a sexta, das 8:00 as 19:00.

Sábado das 08:00 as 13:00

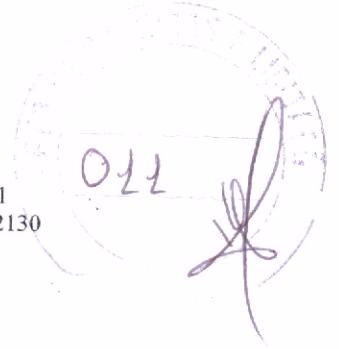
RELAÇÃO DA COTAÇÃO de MEDICAMENTOS MANIPULADOS SEPARADOS POR EMPRESAS/ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade 6 meses	AMANDA	EFETIVA	COSMETICA	total
01	Solução fosfatada 4.000 ml;	24.000 ml	243,60	NAO	NÃO	R\$ 1.461,60
02	Sulfadiazina 100 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	82,60	NÃO	144,80	R\$ 247,80
03	Ácido Fólnico 5 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	227,80	146,00	90,50	R\$ 271,50
04	Primetamina 2 mg/ml - 400 ml	1.200 ml	109,60	NÃO	NÃO	R\$ 328,80
05	Solução Lugol 5 % - 500 ml	6.000 ml	157,30	140,00	131,10	R\$ 1.573,20
06	Furosemida 4 mg/ml - 200 ml	1.200 ml	62,90	68,00	73,00	R\$ 377,40
07	Captopril 1,26 mg/ml - 250 ml	1.200 ml	68,7	82,00	76,10	R\$ 329,76
08	Ácido acético 3%: 300 ml (uso colposcopia);	600 ml	55,40	62,00	61,00	R\$ 110,80
09	Ácido acético 5%: 500 ml (uso colposcopia);	1.000 ml	56,50	64,00	70,30	R\$ 113,20
10	KOH 10%: 30 ml (uso colposcopia);	60 ml	31,30	56,00	30,90	R\$ 61,80
					total	R\$ 4.875,76





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBI

DATA 18 / 02 / 2019

Fernanda
Dept.º de Compras e Licitações

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 1195/2019

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

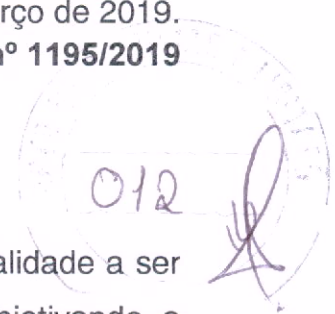
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a modalidade a ser adotada, se reconhecido o cabimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento da Secretaria municipal de Saúde, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da lei de licitação.

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris: expeça-se

"Art.37. ...

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº .

8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,



serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à regra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

„As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir".

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído. A respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

"o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração,

decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".



Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 01 de março de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



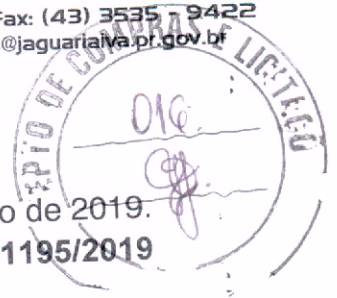
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1195/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Valor (R\$)

4.875,76 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e seis centavos)

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



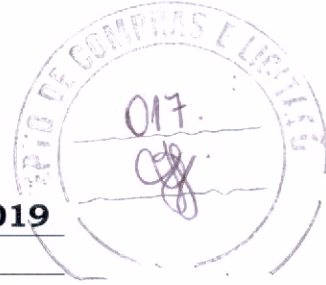
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 1195/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação
Objetivando a aquisição de medicamentos manipulados para atende a
Farmácia Básica e aos Consultórios Odontológicos nas UBS.

253 3.3.90.32.00.00.00.00 2.026 Material de distribuição gratuita

Após procedimento retornar para bloqueio orçamentário.

18/03/2019

pl SA
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 33/19





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

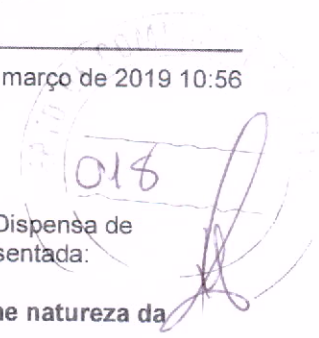
4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: cosmetica@cosmetica.far.br

22 de março de 2019 10:56

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar os seguintes documentos para dar andamento no processo de Dispensa de Licitação para fornecimento de medicamentos manipulados, conforme proposta de preço apresentada:



- *Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
((Aguardo breve retorno))



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Cosmetica <cosmetica@cosmetica.far.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de março de 2019 11:12

Bom dia!!

Não trabalhamos dessa forma, com licitação.

Att. Bruna.

Em 22/03/19 10:56, Compras Jaguariaíva escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Cosmetica <cosmetica@cosmetica.far.br>

22 de março de 2019 11:33

Bruna,

A fim de esclarecer, não se trata de um procedimento licitatório propriamente dito, mas uma Dispensa de Licitação, em que faremos a aquisição direta de vocês.
Vocês apresentaram um orçamento com o menor valor para fornecimento dos itens "Ácido fólico 5mg/ml - 400 ml"; "Solução Lugol 5% - 500 ml"; "KOH 10%: 30 ml".

Ainda assim, vocês não tem o interesse em nos apresentar a documentação solicitada?

Aguardo retorno.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cosmetica <cosmetica@cosmetica.far.br>
Para: Compras Jaguaraiá <comprasjag@gmail.com>

22 de março de 2019 11:49

Oi Fernanda,

Não temos interesse.

Att. Bruna.

Em 22/03/19 11:33, Compras Jaguaraiá escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

A R C C MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os abaixo assinados, AMANDA RODERJAN CRAY DA COSTA, brasileira, maior, Farmacêutica, casada, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná à Rua Senador Pinheiro Machado nº 635 Centro, portadora do CPF nº 004.295.539-43, RG/PR 5.776.000-1, Carteira de Identidade Profissional CRF/PR nº 10.808; GISELE BOMFATI, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Princesa Isabel nº 26 Centro, portadora do CPF nº 026.416.859-24, RG/PR nº 6.367.424-9, Carteira de Identidade Profissional CRF/PR nº 12.824; resolvem constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade Ltda pela cláusulas abaixo:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de "A R C C MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA." com sede e fôro nesta cidade de Ponta Grossa, à Rua XV de Novembro nº 383 Centro.

SEGUNDA:

A sociedade terá como principal atividade a Fabricação e Comercio de Produtos Farmaceuticos manipulados.

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) A sócia AMANDA RODERJAN CRAY DA COSTA subscrive e integraliza 1 980 (Um Mil, Novecentos e Oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.980,00 (Um mil, Novecentos e Oitenta Reais) neste ato, em moeda corrente do país;
- b) A sócia GISELE BOMFATI igualmente subscrive e integraliza 20 (Vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (Vinte Reais) neste ato, em moeda corrente do país;

QUARTA:

As operações sociais terão início em 1º de Dezembro de 2000, cuja duração será por prazo indeterminado.

QUINTA:

Os negócios sociais serão geridos pela sócia AMANDA RODERJAN CRAY DA COSTA, sendo-lhe vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, dispensado da prestação de caução. Ficam ambos os Sócios como responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Farmácia, para todos os fins.

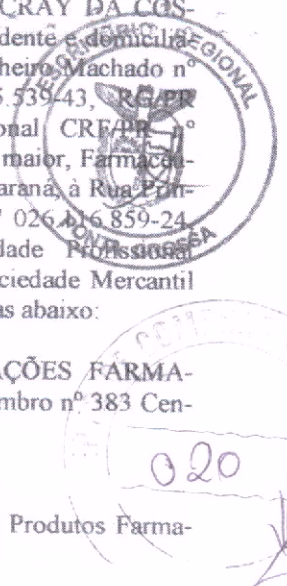
SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10/01/1919.

SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, quer no todo ou em parte a estranhos, sem que antes sejam oferecidas aos demais sócios, que em igualdade de condições, têm direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo para pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo por escrito dentro do prazo de 30 (Trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser negociadas livremente.



**A R C C MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

OITAVA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelos mesmos, dentro dos limites da Legislação do Imposto de Renda.

NONA:

O exercício social será de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, para apuração de resultados, cabendo aos sócios partes iguais aos lucros e prejuízos. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios de acordo com a sua participação no capital social, ou a critério ficarem em reservas na sociedade.

DÉCIMA:

Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes especiais, procedendo este na conformidade dos dispositivos legais aplicados à espécie.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando aos herdeiros do falecido sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, dentro do prazo de 03 (Três) meses ou de acordo com o combinado entre as partes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram neste ato, que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA:

Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o fóro desta comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DÉCIMA QUARTA:

Declara para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

DÉCIMA QUINTA:

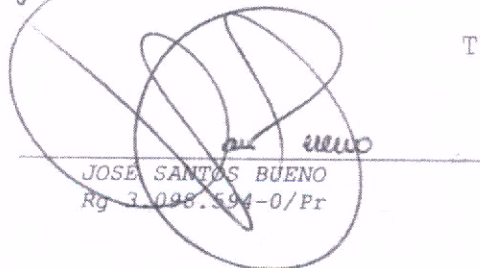
E, por estarem assim contratados, mandam datilografar este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

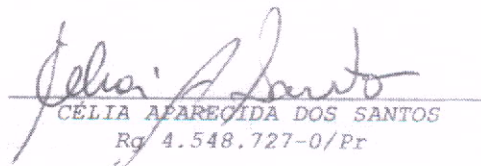
Ponta Grossa, 24 de Novembro 2000.


AMANDA RODERJAN CRAY DA COSTA

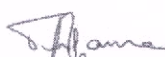

GISELE BONFATI

TESTEMUNHAS:


JOSE SANTOS BUENO
Rg 3.098.594-0/Pr


CELIA APARECIDA DOS SANTOS
Rg 4.548.727-0/Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0446554 4



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/279737-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0279738 0




TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

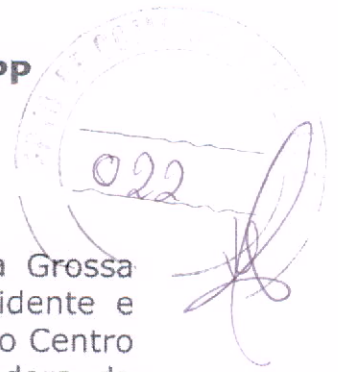
Protocolo: 00/279738-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

021


A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.179.030/0001-68
412.044.655.44



AMANDA SOUZA RODERJAN, brasileira, natural de Ponta Grossa PR, nascido em 26/07/1971, divorciada, farmacêutica, residente e domiciliada à Rua Emilio de Menezes, nº 1331, apto 51, Bairro Centro na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84040-030, portadora da Carteira de Identidade 5.776.000-1 expedida I.I./PR e CPF 004.295.539-43 e

GISELE BOMFATI, brasileira, natural de Ponta Grossa PR, solteira nascida em 24/03/1978, farmacêutica, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, Bairro Centro na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 6.367.424-9 expedido pelo I.I./PR e CPF n.º 026.116.859-24.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro Rua XV de novembro nº 383, Centro na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84010-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.044.655.44 em 05/12/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade empresarial passa a ser MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SÓLIDOS, LIQUÍDOS, SEMI-SÓLIDOS, COSMÉTICOS, MANIPULAÇÃO DE SUBSTANCIAS CONSTANTES DA LISTA SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL (PORT. MS/SVS Nº 344/98, RDC/ANVISA Nº 44/2010) SUBSTANCIA DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO ANEXO II RDC/ANVISA Nº 62/2007, SUBSTANCIA ANEXO III RDC/ANVISA 67/2007 ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS E CISTOSTÁTICOS E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná _____

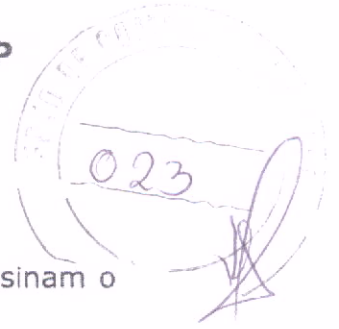


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:03 SOB Nº 20171775058.
PROTOCOLO: 171775058 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701185144. NIRE: 41204465544.

A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.179.030/0001-68
412.044.655.44



E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Ponta Grossa-PR, 26 de março de 2017.

AMANDA SOUZA RODERJAN

GISELE BOMFATI

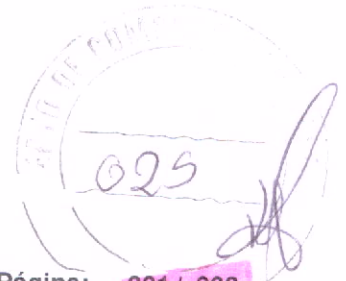
uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:03 SOB Nº 20171775058.
PROTOCOLO: 171775058 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701185144. NIRE: 41204465544.
A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 002**

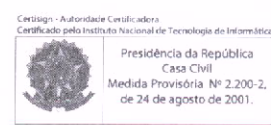
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446554-4	04.179.030/0001-68	05/12/2000	01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 383, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-020			
Objeto Social MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SÓLIDOS, LIQUÍDOS, SEMI-SÓLIDOS, COSMÉTICOS, MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA LISTA SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL (PORT. MS/SVS Nº 344/98, RDC/ANVISA Nº 44/2010) SUBSTÂNCIA DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO ANEXO II RDC/ANVISA Nº 62/2007, SUBSTÂNCIA ANEXO III RDC/ANVISA 67/2007 ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS E CISTOSTÁTICOS E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AMANDA SOUZA RODERJAN 004.295.539-43	49.980,00	SOCIO	Administrador
GISELE BOMFATI 026.116.859-24	20,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/03/2017	Número: 20171775058		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0082298-1		CNPJ: 04.179.030/0002-49	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DO ROSARIO, 195, CENTRO, CASTRO, PR, 84.165-130, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0087133-8		CNPJ: 04.179.030/0003-20	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA CORONEL BITTENCOURT, 362 - SALA 02, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-290, BRASIL			

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184434-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446554-4	CNPJ 04.179.030/0001-68
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 3 - NIRE: 41 9 0089588-1 CNPJ: 04.179.030/0004-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. PARANÁ, 202, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-060, BRASIL	

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184434-9


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

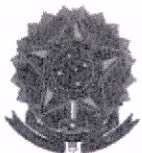


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.179.030/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2000
NOME EMPRESARIAL A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA MANIPULACOES FARMACEUTICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 2231-970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

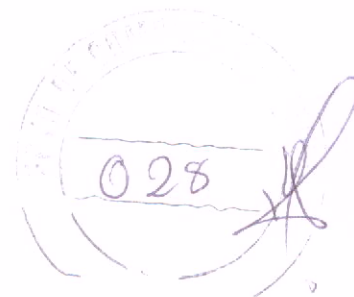
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 13:01:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA**
CNPJ: **04.179.030/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:48:49 do dia 13/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2019.

Código de controle da certidão: **F5FD.8AAA.6917.6B3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019650844-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.179.030/0001-68**
Nome: **A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

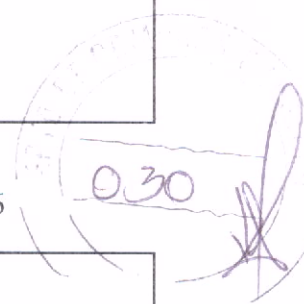


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 23034 / 2019

Código de Autenticidade: 23E389587B3975C1AC57EA091B04AFC6



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 201570

CNPJ/CPF: 04.179.030/0001-68

Nome: A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 383

Bairro: CENTRO

Complemento: RUA XV DE NOVEMBRO

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ASR MANIPULAÇÕES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

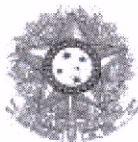
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de março de 2019

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.179.030/0001-68

Certidão nº: 169622996/2019

Expedição: 22/03/2019, às 13:26:47

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.179.030/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04179030/0001-68
Razão Social: A S R MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA EPP
Nome Fantasia: AMANDA MANIPULACOES FARMACEUTICAS
Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO 383 CASA / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

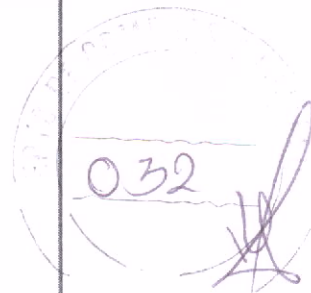
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101075337207631

Informação obtida em 22/03/2019, às 13:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2019

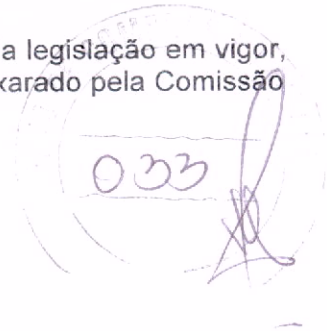
Processo Adm.: 56/2019
Data do Processo: 26/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 56/2019
b) **Nr. Licitação:** 7/2019 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 26/03/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ASR MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA EPP

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Solução fosfatada, 4.000 ml - Marca:	ML	24.000,000	0,0609	R\$ 1.461,60
2 - Sulfadiazina 100mg/ml - 400 ml - Marca:	ML	1.200,000	0,2065	R\$ 247,80
3 - Ácido Fólnico 5 mg/ml - 400 ml - Marca:	ML	1.200,000	0,5695	R\$ 683,40
4 - Pirimetamina 2 mg/ml - 400 ml - Marca:	ML	1.200,000	0,2740	R\$ 328,80
5 - Solução Lugol 5% - 500 ml - Marca:	ML	6.000,000	0,3146	R\$ 1.887,60
6 - Furosemida 4 mg/ml - 200 ml - Marca:	ML	1.200,000	0,3145	R\$ 377,40
7 - Captopril 1,23 mg/ml - 250 ml - Marca:	ML	1.250,000	0,2638	R\$ 329,75
8 - Ácido acético 3%: 300 ml (uso colposcopia) - Marca:	ML	600,000	0,1847	R\$ 110,82
9 - Ácido acético 5%: 500 ml (uso colposcopia) - Marca:	ML	1.000,000	0,1132	R\$ 113,20
10 - KOH 10%: 30 ml (uso colposcopia) - Marca:	ML	60,000	1,0433	R\$ 62,60

Total geral: R\$ 5.602,97

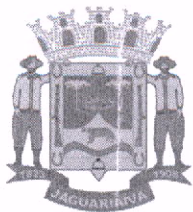
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R\$ 4.875,76

Jaguariaíva, 26/03/2019

José Sicboda
 Prefeito

CONTRATO

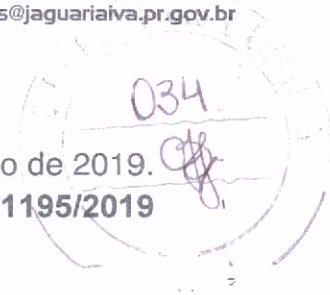


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.
Ref. Protocolo Nº 1195/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
ASR MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA EPP	R\$ 5.602,97

Data de Homologação: 26/03/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

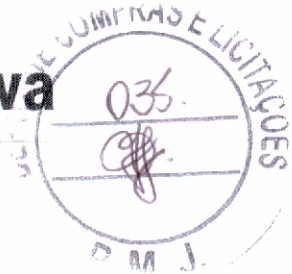
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 201/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **A S R MANIPULAÇÕES FARMACEUTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.179.030/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 383, Casa, Centro, Ponta Grossa - PR, neste ato representado por Amanda Souza Roderjan, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.776.000-11.I/PR e CPF nº 004.295.539-43, residente e domiciliada na Rua Emilio de Menezes, 1331, apto 51, Bairro Centro, Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação da Dispensa de Licitação, constantes do(s) descritivos:

Item	Resumo dos itens	un	Quantidade	Unitário	Total
01	Solução fosfatada, 4.000ml	ml	24.000,00	0,0609	1.461,60
02	Sulfadiazina 100mg/ml – 400 ml	ml	1.200,00	0,2065	247,80
03	Ácido folínico 5mg/ml – 400ml	ml	1.200,00	0,5695	683,40
04	Primetamina 2mg/ml – 400 ml	ml	1.200,00	0,2740	328,80
05	Solução lugol 5% - 500 ml	ml	6.000,00	0,3146	1.887,60
06	Furosemida 4mg/ml – 200 ml	ml	1.200,00	0,3145	377,40
07	Captopril 1,23 mg/ml – 250ml	ml	1.250,00	0,2638	329,75
08	Acido acéticos 3% - 300 ml(uso colposcopia)	ml	600,00	0,1847	110,82
09	Acido acéticos 5% - 500 ml (uso colposcopia)	ml	1.000,00	0,1132	113,20
10	KOH 10% - 30 ml(uso colposcopia)	ml	60,00	1,0433	62,60

CL09ÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº. 7/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção de farmácia básica - Dotação: 11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.602,97 (cinco mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

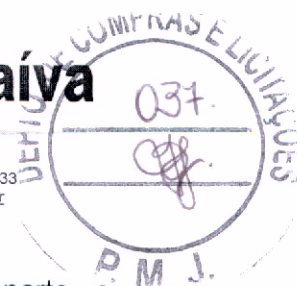
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@aguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento da Dispensa de Licitação, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

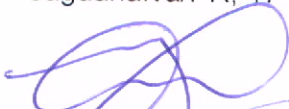
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

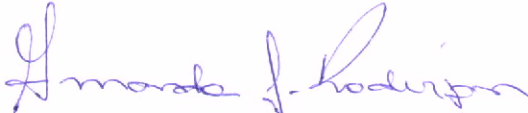
PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de abril de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE



ASR MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS
LTDA EPP
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:






Tania Maristela Hummel
Procuradora Geral do Município

EXTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

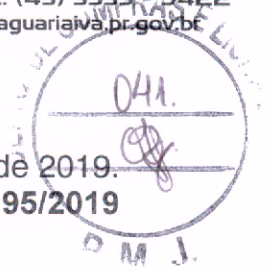
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1195/2019



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Dispensa de Licitação Nº 07/2019: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Valor (R\$)
5.602,97 (cinco mil, seiscentos e dois reais, e noventa e sete centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 14248/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.070 - Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Código reduzido: 253



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/05/2019		375.462,27	5.602,97	369.859,30

Protocolo 1195/19 Val referente a aquisição de medicamentos manipulados.

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 785/2019

Processo Administrativo: 56/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 201/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 30/05/2019
Data de Homologação: 26/03/2019
Sequencial do Contrato: 41194

Dispensa de licitação
Nr.: 7/ 2019 - DL

Página: 1/2

Fornecedor: ASR MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA EPP

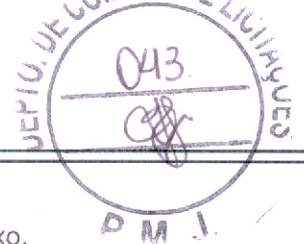
CPF/CNPJ: 04.179.030/0001-68

Endereço: XV de Novembro - 383 ou 195, Centro - 84010-020, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Telefone: 0430272999

Celular:



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 07 DIAS

Local de Entrega: FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS

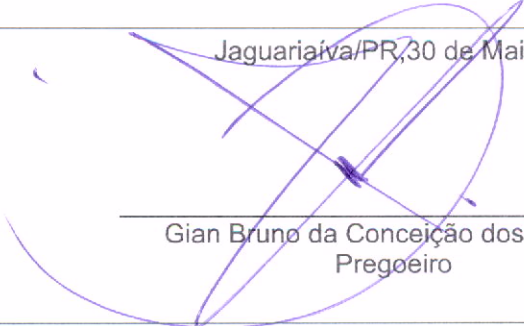
Objeto da Contratação: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	24.000,000	ML	Solução fosfatada, 4.000 ml		0,0609	1.461,60
	1.200,000	ML	Sulfadiazina 100mg/ml - 400 ml		0,2065	247,80
3	1.200,000	ML	Ácido Fólnico5 mg/ml - 400 ml		0,5695	683,40
4	1.200,000	ML	Pirimetamina 2 mg/ml - 400 ml		0,2740	328,80
5	6.000,000	ML	Solução Lugol 5% - 500 ml		0,3146	1.887,60

Jaguariaíva/PR, 30 de Maio de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 785/2019

Processo Administrativo: 56/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Contrato: 201/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 30/05/2019
Data de Homologação: 26/03/2019
Sequencial do Contrato: 41194

Dispensa de licitação
Nr.: 7/ 2019 - DL

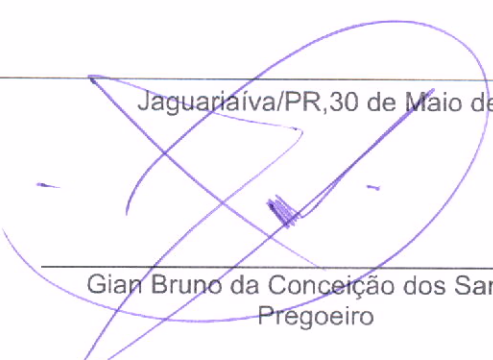
Página: 2/2

6	1.200,000	ML	Furosemida 4 mg/ml - 200 ml	0,3145	377,40
7	1.250,000	ML	Captopril 1,23 mg/ml - 250 ml	0,2638	329,75
8	600,000	ML	Ácido acético 3%: 300 ml (uso colposcopia)	0,1847	110,82
	1.000,000	ML	Ácido acético 5%: 500 ml (uso colposcopia)	0,1132	113,20
10	60,000	ML	KOH 10%: 30 ml (uso colposcopia)	1,0433	62,60

Total Geral: 5.602,97

Jaguariáiva/PR, 30 de Maio de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de junho de 2019

Ref: Protocolo Nº 1195/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 07/2019: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 05/06/2019

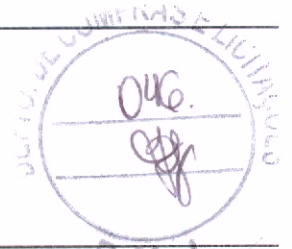
Usuário: Rozilda18

Data: 30/05/2019

Nº do Empenho: 3795/2019

ORDINARIO

Órgão: 11.000 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.18 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso: 100000.01.07.00.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	525.000,00	Empenhos anteriores:	157.452,70
Valor Dotação Atualizada:	525.000,00	Valor do empenho:	5.602,97
Total (A):	525.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	163.055,67
		Total (A - B):	361.944,33

Credor: ASR MANIPULAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04.179.030/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (04) 3027-2999
Endereço: Rua XV de Novembro - 383 ou 195 - 1 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 107179-3
Agência: 30-2 - 0030-2 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 1195/2019. Valor referente a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e aos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.602,97

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 5.602,97

Fundamento legal:	Número Processo: 56/2019	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 7/2019	Data:
Contrato: 201/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/05/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento